

PROCESSO N.º 21222.000040/2018-54
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SEADE Nº 359/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
– CONAB, E SOPROBEM – SERVIÇO DE
PROMOÇÃO E BEM ESTAR COMUNITÁRIO
VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA JOVEM
APRENDIZ.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB, entidade FEDERAL vinculada ao MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0475-78, com sede na Rua Senador Mendonça, 148 – Edf. Walmap 9º andar, Sala 904, Centro, Maceió/AL, neste ato representado pelo **Sr. LOURIVAL BARBOSA DE MAGALHÃES**, portador do RG nº 288287 expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.842.344-91 e por seu Gerente de Finanças e Administração Substituto **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3012987-7 SEDS/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.120.224-62, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SOPROBEM – SERVIÇO DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR COMUNITÁRIO** com sede na Rua do Imperador, 361, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.498.937/0001-18, representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **VANILO DE ARAÚJO VIEIRA**, portador da CNH nº 00317010876 e inscrito no CPF/MF 208.082.674-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **resolvem** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de prestação de serviços de execução do programa jovem aprendiz no âmbito da Superintendência Regional de Alagoas da CONAB, que se regerá pelo Edital e seus anexos, pelo contrato e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pela Lei n.º 13.303/16, RLC da CONAB, Lei n.º 11.788/08, IN 02/08 e 03/11, todas do MPOG, alterações seguintes, demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

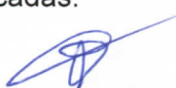
O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da **Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA**, do contrato original, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 03/09/2019 a 02/09/2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, contados do início da vigência do contrato original, se assim convier às partes, desde que atendidas todas as exigências que propiciaram a habilitação da CONTRATADA e a classificação de sua proposta no feito licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1 As demais cláusulas do Contrato Original, bem como alterações subsequentes não atingidas por este **Termo Aditivo**, ficam integralmente ratificadas.

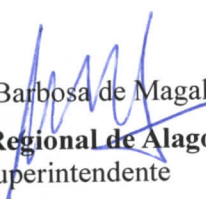
2 Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **Termo Aditivo** na imprensa oficial ficará a cargo da contratante. E para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Maceió/AL, 02 de setembro de 2019.

Pela Contratante:

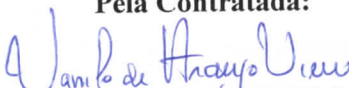

Lourival Barbosa de Magalhães

Superintendência Regional de Alagoas – CONAB
Superintendente


Aldemir Almeida da Silva

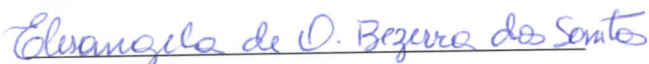
Superintendência Regional de Alagoas – CONAB
Gerência Financeira e Administrativa
Gerente Substituto

Pela Contratada:

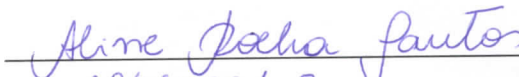

Vanilo de Araújo Vieira

SOPROBEM – SERVIÇO DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR COMUNITÁRIO
Diretor Presidente

Testemunhas:


Evangelina de O. Bezerra dos Santos

RG: 3068651-2
CPF: 065.998.864-00


Aline Joia Fauton

RG: 20480651-3
CPF: 123.283.857-88

